

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

INOVAÇÃO NA PRÁTICA JURÍDICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS: A experiência das notas técnicas

Ylana Zálife de Farias Lira¹; Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega²

Os tribunais brasileiros e as demais esferas de acesso à justiça no Brasil são extremamente reticentes à utilização de dispositivos convencionais e jurisprudência de tribunais internacionais em casos concretos. A produção de notas técnicas tem por objetivo modificar essa realidade, conferindo efetividade à proteção internacional dos direitos humanos, vez que se trata de uma opinião especializada, vale dizer, por meio delas os operadores do direito tem acesso a um parecer contendo os parâmetros internacionais sobre a matéria em discussão. Nesse sentido, a implementação das notas técnicas surge como uma inovação na prática jurídica, de grande relevância, obtendo importantes resultados nos últimos dois anos. A realização do trabalho foi possível com o estabelecimento de convênios com órgãos públicos, e.g., o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública, o que viabilizou a seleção de casos nos quais se sobressaiam questões atinentes à violação ou ameaça de violação a direitos humanos. Imediatamente depois da seleção dos casos, foi possível a análise de autos de processos, bem como a participação em audiências públicas, estabelecendo-se maior contato com as vítimas e suas demandas. No desenvolvimento do parecer, a metodologia adotada baseou-se na *strategy toolkit*, consistente no seguinte procedimento: os direitos violados, as pessoas e as instituições envolvidos no litígio são identificados, os resultados esperados são especificados e um plano de ação é selecionado para que então seja criada a nota técnica. Dentre os resultados alcançados pela extensão, citam-se (i) a efetiva utilização dos precedentes em peças domésticas, como bem se observou no caso Cannabidiol com a pioneira decisão judicial favorável na Paraíba para tratamento de 16 pacientes, crianças e jovens, com síndrome convulsiva, (ii) o empoderamento das vítimas, empiricamente percebido no caso da Comunidade Paratibe e (iii) a sensibilização dos agentes públicos membros dos órgãos públicos conveniados. Esses resultados se comunicam visto que permitiram a sensibilização do judiciário, o qual passou a se pronunciar sobre as disposições internacionais mencionadas pelas notas técnicas, fator decisivo para a densificação, *in concreto*, da proteção dos direitos humanos ameaçados ou violados. Deste modo, em atenção aos objetivos do projeto, a produção de notas técnicas surge como um procedimento que inova a prática jurídica brasileira, contribuindo para uma maior efetividade da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e dos parâmetros estabelecidos nas sentenças emitidas pela Corte Interamericana, seja pela potencial aplicabilidade imediata dos precedentes, seja pela possibilidade de tornar os órgãos responsáveis pela prestação jurisdicional mais atentos à proteção internacional dos direitos humanos.

Palavras-chave: direitos humanos, nota-técnica, sistema interamericano

1. Aluna do Centro de Ciências Jurídicas, bolsista, ylana@zalife@hotmail.com; 2. Orientadora, CCJ, flavianne@gmail.com